

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

145/2025

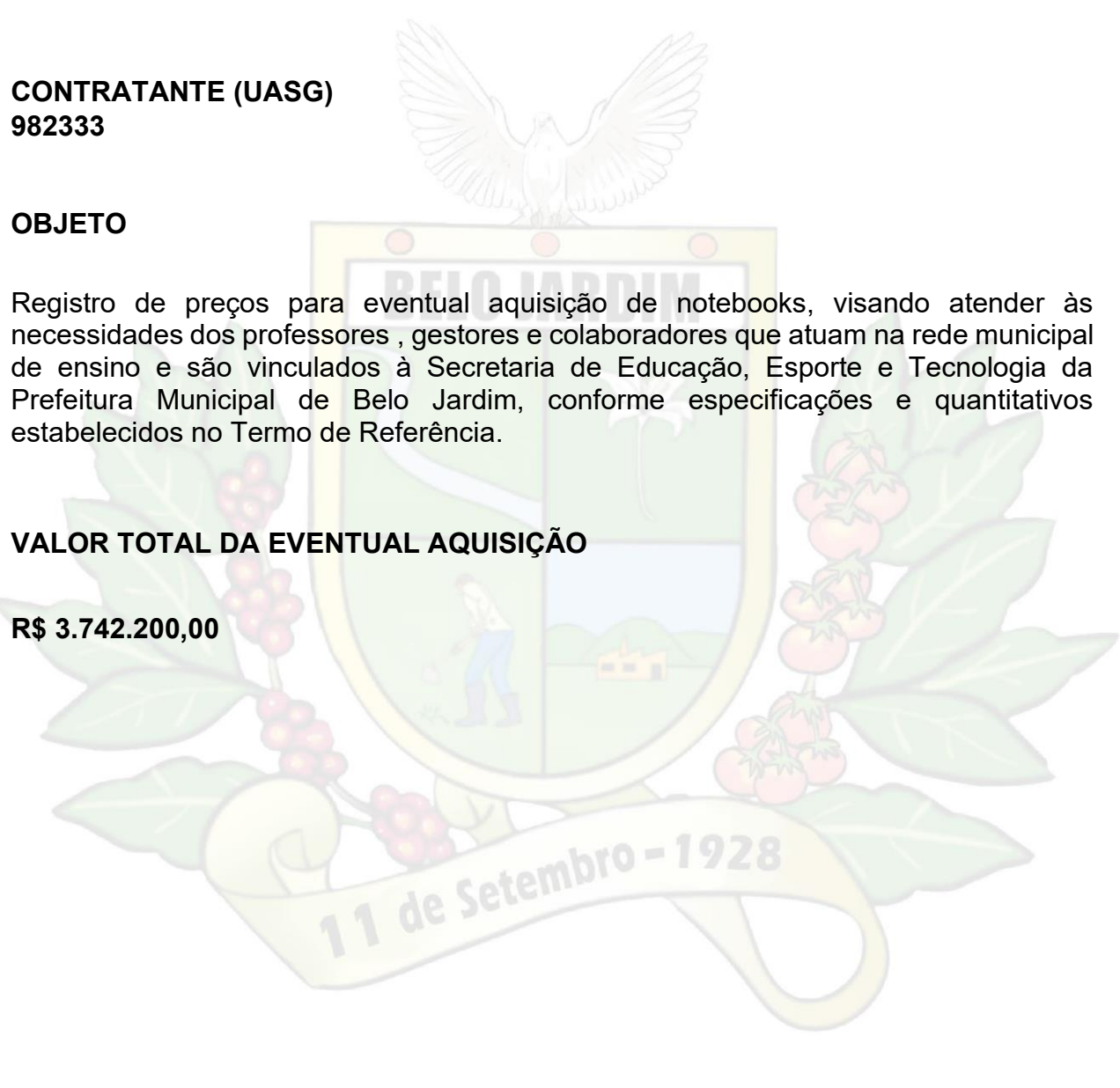
**CONTRATANTE (UASG)**  
**982333**

### OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de notebooks, visando atender às necessidades dos professores, gestores e colaboradores que atuam na rede municipal de ensino e são vinculados à Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

### VALOR TOTAL DA EVENTUAL AQUISIÇÃO

**R\$ 3.742.200,00**



11 de Setembro - 1928

## **Estudo Técnico Preliminar 145/2025**

### **1. Informações Básicas**

Número do processo: 145/2025

### **2. Descrição da necessidade**

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida aquisição é necessária para a Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessária a aquisição de notebooks, para atender às necessidades dos professores e gestores que atuam na rede municipal de ensino e são vinculados à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia da Prefeitura de Belo Jardim.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a aquisição de notebooks, destinados a atender às necessidades dos professores e gestores da rede municipal de ensino e da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

### **3. Problema identificado**

3.1 A ausência de notebooks para os professores e gestores da rede municipal de ensino evidencia a necessidade de sua disponibilização, uma vez que essa carência pode ocasionar diversos problemas, tais como:

3.2 **Prejuízo à elaboração e atualização de materiais pedagógico:** A ausência de notebooks dificulta a criação e atualização de planos de aula, apresentações e outros recursos didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades escolares.

3.3 **Limitação no acesso a recursos digitais:** Sem notebooks, os professores têm acesso restrito a plataformas de ensino online, bibliotecas virtuais, sistemas administrativos e ferramentas de aprendizagem interativa.

3.4 **Dificuldade de comunicação e gestão escolar:** A falta de equipamentos compromete a troca de informações entre professores, gestores e a Secretaria de Educação, prejudicando a coordenação de atividades e a tomada de decisões.

3.5 **Redução da eficiência no acompanhamento pedagógico:** Sem recursos tecnológicos adequados, torna-se mais difícil registrar e analisar o desempenho dos alunos, comprometendo intervenções pedagógicas rápidas e eficazes.

3.7 **Atrasos nas atividades administrativas e pedagógicas:** Processos que poderiam ser realizados de forma ágil com o uso de notebooks passam a demandar mais tempo, impactando a rotina escolar.

3.8 Em resumo, a ausência de notebooks para os professores e gestores da rede municipal de ensino compromete a qualidade do trabalho pedagógico e administrativo, dificultando a elaboração de materiais didáticos, o acesso a recursos digitais, a comunicação interna e o acompanhamento do desempenho dos alunos. Além disso, reduz a eficiência das atividades escolares, prejudica a gestão das unidades e limita a adoção de práticas inovadoras.

3.9 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, § 1º, da 14.133/2021.

#### **4. Necessidade:**

4.1 Suprir as necessidades das Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia.

4.2 O fornecimento de notebooks para os professores e gestores é importante por diversos motivos, tais como:

4.3 **Planejamento pedagógico e administrativo:** Facilita a elaboração de planos de aula, relatórios e documentos de gestão escolar.

4.4 **Comunicação interna e externa:** Contribui para a troca de informações entre professores, gestores, Secretaria de Educação e comunidade escolar.

4.5 **Acompanhamento do desempenho dos alunos:** Permite registrar, organizar

e analisar dados acadêmicos, apoiando a tomada de decisões pedagógicas.

**4.6 Otimização do acompanhamento pedagógico:** Equipamentos adequados possibilitam o registro e análise do desempenho dos alunos com maior precisão e agilidade.

**4.7 Modernização das práticas escolares:** Estimula a adoção de metodologias inovadoras, integrando tecnologia ao ensino e à gestão.

**4.8 Maior eficiência nas atividades escolares:** Agiliza processos administrativos e pedagógicos, otimizando tempo e recursos.

4.9 Portanto, a aquisição e o fornecimento de notebooks são essenciais para garantir melhores condições de trabalho aos professores e gestores, assegurando maior eficiência pedagógica, administrativa e o aprimoramento do processo educacional nas unidades escolares da rede municipal.

## **5. Plano de Contratação Anual:**

5.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

## **6. Área requisitante**

6.1 Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia.

## **7. Descrição dos Requisitos da Contratação**

1. Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda.

2. As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou “Fabricante Original do Equipamento”)

3. Seguindo o entendimento do TCU de que “*é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração*” (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do

## Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

### 5. Critérios de sustentabilidade:

5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.5 Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

5.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) e Participantes (UGP), se houver.

### 8. Levantamento de Mercado

1. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

#### 2. Análise das soluções existentes:

| Requisitos                                   | Opções  |         |
|----------------------------------------------|---------|---------|
| Instaurar procedimento licitatório           | SIM (X) | NAO ( ) |
| Adesão de Ata SRP                            | SIM ( ) | NAO (X) |
| Contratação direta por Dispensa de Licitação | SIM ( ) | NAO (X) |
| Convênios ou parcerias                       | SIM ( ) | NAO (X) |
|                                              |         |         |

### 9. Descrição da solução como um todo

#### 9.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão

Eletrônico.

## 9.2 Bens que compõe a solução:

9.2.1 A aquisição de notebooks tem como objetivo suprir as necessidades dos docentes das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia do município de Belo Jardim, no tocante à melhoria das condições de trabalho, ao apoio pedagógico e ao fortalecimento do processo educacional.

## 9.3 Serviços que compõem a solução

9.3.1 Objeto da contratação (se for o caso)

## 9.4 Justificativa

A aquisição de notebooks é fundamental para garantir melhores condições de trabalho aos professores, gestores e colaboradores da rede municipal de ensino, assegurando a modernização das práticas pedagógicas e administrativas. Esses equipamentos contribuem diretamente para a qualidade do processo educacional, uma vez que possibilitam o planejamento e execução de aulas, o acesso a recursos digitais, a comunicação interna, o acompanhamento do desempenho escolar e a adoção de práticas inovadoras no ambiente educacional.

Considerando que a rede municipal de ensino conta atualmente com 795 profissionais entre professores, gestores, coordenadores e colaboradores, justifica-se a aquisição de 900 notebooks, de forma a contemplar todos os servidores da educação e, ao mesmo tempo, manter uma reserva estratégica de equipamentos para atender eventuais contratações futuras, substituições emergenciais ou necessidades adicionais.

Essa medida assegura não apenas a equidade na distribuição dos recursos entre as unidades escolares, mas também a continuidade e eficiência das atividades pedagógicas e administrativas. Além disso, a aquisição planejada evita contratações emergenciais, garante maior controle dos bens públicos e fortalece a imagem institucional da gestão, demonstrando compromisso com a qualidade da educação e com a valorização dos profissionais que a constroem diariamente.

## 10. Estimativa das quantidades.

10.1 Conforme Documento Formalização de Demanda, segue detalhamento na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND<br>FORNC | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|
| 01   | <b>NOTEBOOK.</b> Processador (CPU): Processador de última geração, de alto desempenho. Mínimo de 8 núcleos (combinando núcleos de desempenho e eficiência, se aplicável), frequência base mínima de 1.3 GHz, com turbo de até 4.6 GHz e Cache L3 mínimo de 12 MB. Memória RAM: Capacidade mínima: 8 GB DDR4 ou DDR5, frequência mínima: 3200 MHz (DDR4) ou 4800 MHz (DDR5) e expansível até no mínimo 16 GB. Armazenamento: Tipo: SSD M.2 NVMe, Capacidade mínima: | UND          | 900 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>256 GB e deve permitir expansão ou substituição. Tela: Tamanho: Mínimo de 15,6 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 × 1080 pixels) e tipo: LED com tratamento antirreflexo, com brilho: Mínimo de 220 nits. Vídeo: Gráficos integrados compatíveis com DirectX 12 e suporte à reprodução de vídeos em alta definição. Conectividade: Wi-Fi padrão 802.11ax (Wi-Fi 6 ou superior), Bluetooth 5.1 ou superior, mínimo de 2 portas USB 3.2 ou superior, mínimo de 1 porta USB-C e 1 porta HDMI. Teclado e Touchpad: Teclado padrão ABNT2 (com Ç e acentos) e com teclado numérico dedicado. Câmera e Áudio: Webcam com resolução mínima HD (720p), alto-falantes estéreo embutidos, microfone com cancelamento de ruído. Bateria: Bateria interna de íons de lítio, com no mínimo 3 células, autonomia mínima estimada: 6 horas em uso moderado e fonte de alimentação bivolt automática. Sistema Operacional: Windows 11 Home ou Pro, original, pré-instalado e licenciado.</p> |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## 11 Estimativa do Valor da Aquisição

11.1 O valor total da contratação está estimado em **R\$ 3.742.200,00**

11.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Ou

11.3 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, os objetos contemplados por este ETP **são passíveis de parcelamento**, sem prejuízos a economia de escala, ou a de natureza técnica. Desta forma não serão atendidos grupos neste processo licitatório.

12.2 Esta solução está amparada pelo Art. 40, da Lei nº 14.133/21.

12.3 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com

relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12.4 Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

### **13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

13.1 As contratações decorrentes deste processo não serão seguidas de novas licitações.

13.2 AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.

13.3 O presente ETP versará especificamente sobre a aquisição de NOTEBOOKS.

### **14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

14.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

14.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

### **15 Resultados Pretendidos**

15.1 Atender população do Município de Belo Jardim-PE;

15.2 Manutenção dos padrões exigidos e almejados.

15.3 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística.

### **16. Providências a serem adotadas**

16.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

### **17. Possíveis Impactos Ambientais**

17.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

### **18. Declaração de Viabilidade**

18.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **19. Justificativa da Viabilidade**

19.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Belo Jardim- PE, em 06 de novembro de 2025

## 20. Responsáveis:

---

**José Diêgo Leite Santana**  
Secretário Executivo de Ensino

---

**Auzenita Maria de Souza**  
Secretária Executiva de Finanças e Administração

---

**Renato Duarte Gomes**  
Secretário Municipal da SEETEC

